

LEI MUNICIPAL N.º 1.231/2004

Dá nome a via pública e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cesário Procópio dos Mártires, a artéria conhecida como Rua “G”, localizada no Conjunto Dom Constantino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito